



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Centro de Artes  
Programa de pós Graduação em Artes Visuais

## EDITAL N° 55/2018

### SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2º SEMESTRE/2018)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado tornam público, para conhecimento, abertura do processo seletivo de candidatos interessados em cursar **disciplina optativa** como **aluno especial** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Mestrado) da UFPel, estarão abertas nos dias **30 DE JULHO A 3 DE AGOSTO de 2018**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por email: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com)**

**E-mail: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com)**

Telefone: (53) 3284 5519

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Mestrado em Artes Visuais, poderão solicitar inscrição em somente **UMA disciplina** dentre as disciplinas optativas oferecidas no **segundo semestre de 2018**.

3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.

4. Aqueles candidatos que **já cursaram duas disciplinas** como aluno especial do Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPel **NÃO podem concorrer** a outra vaga como *aluno especial*. Conforme Art. 71º do

Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".

5. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>).

O PDF do Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) PDF do **Diploma de Graduação** ou atestado de conclusão de Curso;
- b) PDF do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação;
- c) PDF da **Carteira de Identidade**, **CPF**, do **Título de Eleitor**, do **Certificado de Reservista** (quando for o caso) e da **Certidão de Nascimento** (ou Casamento em caso de mudança de nome);
- d) PDF de uma **fotografia** recente 3x4;
- e) PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

OBS: O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil.

Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento".

- f) PDF do *Curriculum Vitae* (plataforma LATTES) atualizado;
- g) PDF da **Carta de intenções** (a ser digitada no espaço delimitado na **segunda página da ficha de inscrição**), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina indicada. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

6. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens "a" até "g") deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail do PPGAV: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com) **até as 23h59min do dia 03 de agosto de 2018.**

7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.

8. Aos alunos regulares de outros PPGs da UFPel é obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do PPGAV <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>. Juntamente com o Formulário de inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail: o comprovante de matrícula do PPG da UFPel e uma carta de intenções (segunda página do Formulário de Inscrição), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

9. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.

10. A taxa de inscrição **não** será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).

11. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com) ou pela página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

## II - DA ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato (a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- a) servidores da UFPel;
- b) alunos regularmente matriculados em outro PPG da UFPel;
- c) candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas;
- d) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Para participar do Programa de Isenção de taxa de inscrição (item "d"), o PPGAV considerará isento o candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de cadastro único para **Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. O PPGAV consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.

## III - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções, as ações profissionais e produção intelectual descrita no LATTES e perfil do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

## IV - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: **DESENHO DO CORPO, O CORPO QUE DESENHA**

Linha de Pesquisa: Educação em artes e processos de formação estética.

Linha de Pesquisa: Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano

Total de vagas: 10 (dez)

Dia e Horário: segundas-feiras, das 14h às 17h30

Local: Centro de Artes, Sala 319 e Sala 208

Ministrante: Profa. Dra. Nádia da Cruz Senna e Prof. Dr. Thiago Silva de Amorim Jesus

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Experimentações e reflexões em torno da produção artística e das ações pedagógicas que investigam a representação do corpo na arte contemporânea. Estudo das relações concomitantes e polissêmicas que o

corpo estabelece como objeto e como suporte da arte. Imagem, identidade e erotismo. Tradução, Reinvenção e Multiplicidades. Percepção de si e de mundo. Discurso e Gênero.

b) Disciplina: **PAISAGENS COTIDIANAS E DISPOSITIVOS DE COMPARTILHAMENTOS**

Linha de Pesquisa: Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano

Linha de Pesquisa: Educação em artes e processos de formação estética.

Total de vagas: 10 (dez)

Dia e Horário: quintas-feiras, das 8h30 às 12h

Local: Centro de Artes, Sala 319

Ministrante: Profa. Dra. Eduarda Azevedo Gonçalves

Carga horária/créditos: 68/04

**Ementa:** Estudo prático e teórico de produções que são motivadas ou apresentem a paisagem cotidiana e as concepções contemporâneas deste gênero na arte. Análise de produções que utilizam dispositivos móveis e espaços de apresentação não convencionais [impressos em suportes em formatos distintos], bem como, que possibilitam multiplicar e inserir a obra em outros contextos – ruas, escolas, praças, etc. Realização de trabalhos impressos sobre a paisagem a partir da observação do entorno por meio de deslocamentos na cidade.

c) Disciplina: **FILOSOFIA, ARTE E EDUCAÇÃO**

Linha de Pesquisa: Educação em artes e processos de formação estética.

Total de vagas: até 10 (dez) vagas

Dia e Horário: quintas-feiras, das 14h às 17h30

Local: Centro de Artes, Sala 319

Ministrante: Profa. Dra. Ursula Rosa da Silva e Profa. Dra. Claudia Brandão

Carga horária/créditos: 68/04

**Ementa:** Abordagem das relações entre filosofia, arte e educação. Análise de textos filosóficos, de artistas, de críticos, e de profissionais da educação. Debate sobre as relações do pensamento filosófico, processo criativo e educativo dentro de um contexto histórico-cultural, do século XVIII ao século XXI.

d) Disciplina: **ICONOLOGIA DAS ARTES VISUAIS**

Linha de Pesquisa: Educação em artes e processos de formação estética.

Linha de Pesquisa: Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano

Total de vagas: até 10 (dez) vagas

Dia e Horário: sextas-feiras, das 14:00 às 15:40 horas

Local: CEHUS, 28

Ministrante: Profa. Dra. Larissa Patron Chaves

Carga horária/créditos: 34/02

**Ementa:** Estudo e contextualização das imagens produzidas por diferentes culturas nas artes visuais, desde a pré-história à contemporaneidade, no mundo ocidental e Oriente próximo. Os múltiplos significados dessas produções artísticas: o que se perpetua ou se transforma com a evolução do tempo.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o **dia 10 de agosto de 2018** na página do PPGAV (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>) e/ou no Portal da UFPel e será fixada também no mural da secretaria do Mestrado em Artes Visuais da UFPel (sala 320 do Centro de Artes). Os candidatos serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa, bem como calendário com data de início das aulas.

## VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a **data e horário de efetivação da matrícula** através da página do Programa, bem como sobre o calendário com data de início das aulas.
- c) No dia da matrícula, os candidatos selecionados deverão trazer o formulário de inscrição impresso e assinado.
- c) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.
- e) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 28 de junho de 2018.

Profa. Dra. Eduarda Azevedo Gonçalves

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDA AZEVEDO GONCALVES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/07/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 04/07/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 04/07/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0194016** e o código CRC **CDA7C8D1**.